



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Rua Presidente Médice, 167 - Centro
Carnaubal - Ceará

LEI Nº 11/89 de 02 de Setembro de 1989.

**Reconhece de Utilidade Pública a AMPECAR
(Associação das Micros e Pequenas Empre-
sas de Carnaubal).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal-Ce; aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação das Micros e Pequenas Empresas de Carnaubal, com sede a Rua Major Felinto s/n centro, Carnaubal-Ce.

Parágrafo único: A referida Associação tem um objetivo social de alto teor, pois trata dos interesses dos comerciantes e fabricantes de Carnaubal, procurando apóio de novos benefícios junto a Órgãos Públicos, Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce. em 02
de Setembro de 1989.


FRANCISCO DÁRIO MARTINS
- Prefeito Municipal-